



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **SANTA MARIA MEDICAL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 44.100.756/0001-88 Situado a Rua Marechal Floriano Peixoto, 2245, Bairro Centro, Santa Maria- RS, CEP 97.015-373, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo AQUISIÇÃO IMEDIATA DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO SENDO INDISPENSÁVEL PARA MANUTENÇÃO DE VIA DE USUÁRIOS COM NECESSIDADE DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 185/2023

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------|-------|-------|--|-------------|------------------|
| 1 | 4 | UN | CONCENTRADOR DE OXIGENIO com as seguintes especificações: Concentrador de oxigênio com as seguintes características mínimas: capacidade de 0 a 5 litros por minuto de oxigênio medicinal, sistema indicador de pureza do oxigênio, filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, baixo consumo elétrico e fácil manutenção, performance entre 96% e 92%, dimensões máximas de 70cm de altura x 50cm de largura x 37cm de profundidade, peso máximo de 24,5kg alimentação elétrica máximo 350w, alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa, fluxômetro com vazão 0 a 15 lts e rodízios nos pés. Estando incluso os seguintes acessórios: 01 frasco umidificador de oxigênio 250ml, 01 cateter nasal ou máscara venturi com traqueia para traqueostomizado, com extensor de no mínimo 2 mtrs e 01 cilindro de backup com capacidade de 10m3 e fluxômetro. inclui entrega técnica e capacitação das equipes e usuários. | 5.584,00 | 22.336,00 |
| Total dos Produtos | | | | | 22.336,00 |

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA GARANTIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A execução do objeto contratado será feita de forma integral, após assinatura deste Contrato emissão da Nota de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, tendo a empresa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento para então iniciar a contagem dos prazos de entrega do objeto contratado.



2.2. A entrega provisória do objeto contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

2.3. A entrega definitiva do objeto contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com a proposta da Contratada.

2.4. O local de entrega será no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Sete de Setembro 815, Centro, São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento do objeto contratado

2.6. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao Contratado.

2.7. A vigência do contrato será de 12 (Doze) Meses.

2.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação.

2.9. O presente contrato terá como fiscal a Sra. Cássia Thaís Weiss Siqueira.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor **R\$ 22.336,00(vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho de despesa, para acelerar o trâmite de recebimento do objeto contratado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

| |
|---|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Dotação Reduzida19924 |
| Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – ASPS - 2058 |
| Despesa:779 4490.5.08.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES |
| Recurso Vinculado: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS – 40 |

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste contrato.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº497/2023, Dispensa de Licitação nº 185/2023, processado na forma do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 22 de junho de 2023

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 22 de junho de 2023 pelo Setor Jurídico Municipal.